



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.909, de 26 de agosto de 2009.

"Dá nova redação ao artigo 152, inciso II da Lei nº 2.899/2009".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do artigo 152, da Lei nº 2.899, de 18 de junho de 2009, que institui o Código Ambiental do Município de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 152 ...

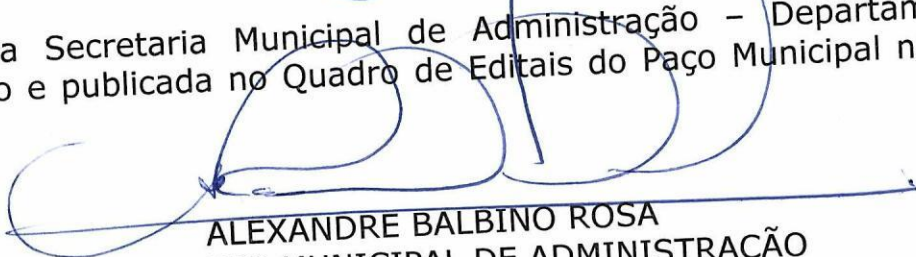
II – as circunstâncias atenuantes e as agravantes."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de agosto de 2009.


FLAVIO BATISTA DE SOUZA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO